



**PREFEITURA DE  
MUNDO NOVO**

**Uma cidade para todos**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## DECRETO Nº 3.287/2012

**"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE  
AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Antonio Cavalcante**, Prefeito Municipal de Mundo Novo,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton Jose Maretti**, Fiscal de Obras e Posturas, **Benedito Miguel Dias**, Secretário Municipal de Administração, **Edilson Carlos Pereira**, Secretário Municipal de Finanças, e pelo Sr. **Jair Fortunato Filho**, Engenheiro Civil, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do imóvel urbano municipal constituído pelo **Lote 001-M**, da **Quadra 208-A**, do loteamento geral desta cidade, objeto da respectiva planta e memorial descritivo em anexo, tendo por fim sua doação ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, para a construção da sede do Cartório Eleitoral da 33ª Zona eleitoral de Mundo Novo-MS.

**Parágrafo único.** A avaliação do referido imóvel municipal é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**, cujo valor dela decorrente constará da respectiva escrituras pública de doação, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

**Art. 2º** Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 5 (cinco) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO  
NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE  
SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.**

  
**Antonio Cavalcante**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO ANO \_\_\_\_ Nº \_\_\_\_  
DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_



# Diário Oficial

ANO III - Nº 694

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 23 de Novembro de 2012

LEI

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

*Antonio Cavalcante*  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3.287/2012

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton Jose Maretti**, Fiscal de Obras e Posturas, **Benedito Miguel Dias**, Secretário Municipal de Administração, **Edilson Carlos Pereira**, Secretário Municipal de Finanças, e pelo Sr. **Jair Fortunato Filho**, Engenheiro Civil, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do imóvel urbano municipal constituído pelo **Lote 001-M**, da **Quadra 208-A**, do loteamento geral desta cidade, objeto da respectiva planta e memorial descritivo em anexo, tendo por fim sua doação ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, para a construção da sede do Cartório Eleitoral da 33ª Zona eleitoral de Mundo Novo-MS.

**Parágrafo único.** A avaliação do referido imóvel municipal é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**, cujo valor dela decorrente constará da respectiva escrituras pública de doação, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

Art. 2º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 5 (cinco) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

*Antonio Cavalcante*  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.306/2012

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Laudo de Avaliação** dos imóveis urbanos municipais especificados no **Anexo Único** do **Decreto nº 3.300**, de 13 de novembro de 2012, proferido pela **Comissão Especial de Avaliação** constituída na forma do seu artigo 1º.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

*Antonio Cavalcante*  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3303/2012

"APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM RESIDENCIAL LUZIA" E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 30, inciso VIII, da **Constituição Federal**, combinado com o artigo 11, incisos IX e X, da **Lei Orgânica do Município**, e **Considerando** que o parcelamento e o uso do solo urbano do Município estão disciplinados na **Lei Municipal nº 167/86**, guardando estreita sintonia com as disposições da **Lei Orgânica Municipal**, da **Constituição Federal** e **Lei Federal nº 6.766/79**;

**Considerando** que compete ao Município promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, e bem assim elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar a função social das áreas habitadas do Município e garantir o bem-estar de sua população;

**Considerando** que o Projeto de Loteamento "Jardim Residencial Luzia" foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a requerimento de seu proprietário Sr. **Anilton Riato Navarro**, e efetuado o recolhimento da taxa de fiscalização prevista no artigo 212, do Código Tributário Municipal; e

**Considerando**, finalmente, que o parcelamento do solo é o principal instrumento de estruturação do espaço urbano, para adequá-lo à habitação humana e atender as necessidades e demandas do mercado imobiliário.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Jardim Residencial Luzia", de propriedade do Sr. **Anilton Riato Navarro**, com fulcro na **Lei Municipal nº 167/86**, constituído pela divisão do **Lote 1 da Quadra 370**, com área total de **40.506,00 metros quadrados**, matriculado sob o nº **7.643** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado no perímetro urbano deste Município, dentro dos seguintes limites e confrontações:

- I - Norte: Estrada Estadual;
- II - Sul: Lotes 11, 13 e 9 da Quadra 169;
- III - Leste: Estrada Estadual;